

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

PROCESSO Nº 23079.048455/2017-54

RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA., pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ/MF 12.607.234/0001-80, sediada na Rodovia dos Metalúrgicos, número 2.500, Jardim Belvedere, Volta Redonda, Rio de Janeiro, vem tempestivamente apresentar o presente **RECURSO** contra a decisão que a inabilitou ao processo de concorrência em epígrafe, consoante as razões que passa a expor.

Apresentando a Recorrente a documentação exigida pelo edital, a mesma foi inabilitada nos seguintes termos:

5. A licitante **RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA** não apresentou registro para os níveis III - Regularidade Fiscal Federal e trabalhista e VI - Qualificação Econômico-Financeira, constantes do SICAF. A mesma será **INABILITADA** por não apresentar prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o FGTS, em desacordo com o item 6.4.1.2 e 6.4.1.3 do Edital; por não atender ao disposto do item 6.4.2.2 do Edital, uma vez que o balanço patrimonial apresentado não está autenticado pelo órgão responsável pelo seu registro; por não apresentar o Anexo III do Edital (declaração de fato superveniente); e por não apresentar declaração de que não emprega menor de idade, em desacordo com o item 6.5.1 do Edital;

Ocorre, o edital em tela prevê que

6.4.2.3. O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ ESTAR ASSINADO POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

A cláusula é dúbia e dá margem há dúvida:

- a) O profissional há de ser registrado no Conselho Regional de Contabilidade?
- b) O balanço há de ser registrado no Conselho Regional de Contabilidade?

Ora, não se permite haja dupla interpretação, prevalecendo a que for mais favorável aos concorrentes que, no caso, seja o profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Neste sentido, a Recorrente apresentou sim seu balanço assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, razão pela qual requer seja dado provimento ao presente recurso para o fim de se reformar sua inabilitação, deferindo permaneça a mesma no processo concorrenciais.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2018.


RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.607.234/0001-80
Certidão nº: 145254721/2018
Expedição: 27/02/2018, às 09:31:07
Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.607.234/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12607234/0001-80
Razão Social: RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA
Endereço: ROD DOS METALURGICOS 2500 / JARDIM BELVEDERE / VOLTA REDONDA / RJ / 27258-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2018 a 21/07/2018

Certificação Número: 2018062221371809199300

Informação obtida em 28/06/2018, às 09:58:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'X' or '8' shape.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.607.234/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

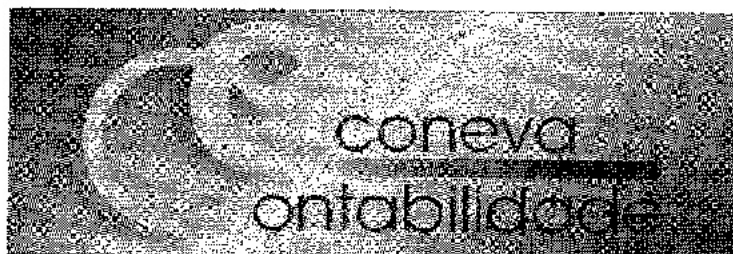
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:49 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.

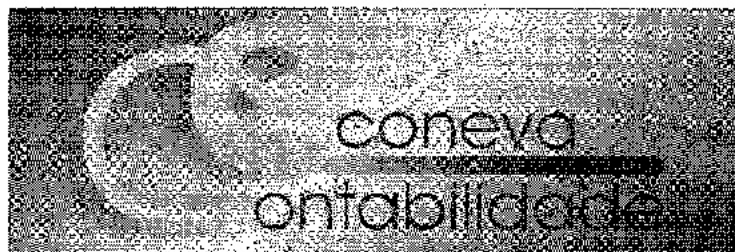
Válida até 25/12/2018.

Código de controle da certidão: **B052.6D52.5E6B.0C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
EMPRESA: RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA	
CNPJ: 12.607.234/0001-80	
PERÍODO : 01/2017 À 12/2017	
	2017
VENDA BRUTA	2.040.000,00
Prestação de Serviços	2.040.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	1.765.599,12
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	76.952,88
DESPESAS COM PESSOAL	916.489,24
DESPESAS GERAIS	524.432,00
DESPESAS FINANCEIRAS	247.725,00
RESULTADO OPERACIONAL	274.400,88
LIQUIDO	274.400,88
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração	
Volta Redonda, 31 de Dezembro de 2017	
	
CONTADOR	
José Francisco Caesavara	
CRC-RJ	
RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA	
GIVALDO SILVA DOS SANTOS	
Sócio Administrador	



BALANÇO PATRIMONIAL	
EMPRESA: RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA	
CNPJ:12.607.234/0001-80	
PERÍODO : 01/2017 À 12/2017	
	POSIÇÃO EM 31/12/2017
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	474.770,24
FORNECEDORES	62.238,81
FORNECEDORES DIVERSOS	62.238,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	300.000,00
EMPRESTIMOS	300.000,00
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	19.406,39
IMPOSTOS A RECOLHER	6.237,00
FGTS A RECOLHER	6.070,89
INSS A RECOLHER	7.098,50
CONTAS A PAGAR	93.125,04
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	93.125,04
RETIRADA PRO-LABORE A PAGAR	7.500,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	220.898,57
PATRIMONIO LIQUIDO	220.898,57
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	150.898,57
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	150.898,57
TOTAL DO PASSIVO	695.668,81
Volta Redonda-RJ 31 DE DEZEMBRO DE 2017	
CONTADOR	
José Francisco Cassavata	
SPC-RJ	
RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA	
GIVALDO SILVA DOS SANTOS	
Sócio Administrador	

RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 12.607.234/0001-80, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Givaldo Silva dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].

DECLARA

1. Que existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação, na forma do § 2º, artigo 32 da Lei nº 8. 666/93.
2. Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()sim/(~~X~~)não. Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

O ITEM 3 SÓ DEVERÁ SER PREENCHIDO POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3. Que esta empresa, para fins do disposto na alínea "d" do subitem 5.1.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.


Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2018.
Givaldo Silva dos Santos

Razão Social da Empresa: RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 12.607.234/0001-80

Endereço: ROD DOS METALURGICOS - 2500 - JARDIM BELVEDERE - VOLTA REDONDA - RJ - CEP: 27.258-000

Telefone: (11) 3392-4859 E-mail: adm@jmmestacionamentos.com.br